

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

*SICOM 04*

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17124/2023-SESE08-RPP  
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24888/2023**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Social Projetar - Unidade II**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 – modalidades e Reajuste de Locação a partir de 1º de janeiro de 2025

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b e d”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 17124/2023-SESE08-RPP, o que segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Santana do Mundau, 769 – Bonsucesso - Guarulhos/SP - CNPJ 15.724.364/0004-34.

**Art 1º -** As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 300 vagas.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** Instituto Social Projetar - Unidade II

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Santana do Mundau, 769 – Bonsucesso - Guarulhos/SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 300 vagas, sendo 78 vagas de berçário I e/ou II; 117 vagas de Maternal e 105 vagas de estágio I e/ou II.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 por vaga, acrescido de R\$ 245,00 por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 221.310,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais).

**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 21.186,90 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos) + IPTU: R\$ 2.143,88 (dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos - (em PARCELAS)

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 885.240,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor**

correspondente a 01 mês): R\$ 995.895,00 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 885.240,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 110.655,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 22.131,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais) e a diferença correspondente a R\$ 88.524,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Mês	Repasse	
	Consumo	Permanente
Maio	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Setembro	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Maio	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Setembro	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Maio	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Setembro	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Maio	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Setembro	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Maio	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00
Setembro	R\$ 88.524,00	R\$ 22.131,00

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 11.390.296,26** (onze milhões, trezentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ 3.156.999,36 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
2024	R\$ 1.549.331,00	R\$ 23.111,00
2025	R\$ 3.112.737,36	R\$ 44.262,00
2026	R\$ 3.112.737,36	R\$ 44.262,00
Sub total	R\$ 7.774.805,72	R\$ 111.635,00
Total	R\$ 11.390.296,26	

**3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de janeiro de 2025



**Silvío Rodrigues**  
Secretário de Educação



**Edersán Almeida Martins**  
Presidente

RG: nº 30.713.538-SSP/SP  
CPF: nº 268.574.238-73

**Instituto Social Projetar – Unidade II**